

PROJETO DE LEI Nº. ____/2023

Dispõe sobre permissão às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ao ingresso e permanência em qualquer local portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal, e dá outras providências.

Art. 1º. É permitido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o ingresso e a permanência, em qualquer local público ou privado, portando:

- I - alimentos para consumo próprio;
- II - utensílios e objetos de uso pessoal.

Art. 2º. É considerada discriminação por recusa de adaptação razoável, a violação do direito estabelecido pela presente Lei, conforme previsto nos termos do § 1º do art. 4º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), punível conforme a legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de dezembro de 2023.

Vereador Davi Esmael – PSD



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa promover a inclusão e respeitar os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Vitória, reconhecendo a necessidade de adaptações razoáveis para garantir a igualdade de condições e oportunidades a esse grupo da população.

Este projeto tem como base a compreensão das dificuldades enfrentadas por pessoas com TEA em relação à alimentação, seja devido a distúrbios sensoriais, seletividade alimentar ou intolerâncias específicas.

O TEA frequentemente causa rigidez comportamental, tornando essencial que indivíduos autistas possam ingressar e permanecer em locais públicos portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal. Tal medida não apenas respeita a individualidade dessas pessoas, mas também está em consonância com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, lei nº 13.146/2015, que preconiza adaptações razoáveis para assegurar a plena vivência dos direitos fundamentais.

Há registros de casos lamentáveis de incompreensão das necessidades específicas dos autistas em suas rotinas diárias. Por isso, se faz tão necessária a criação de legislações que protejam e garantam o direito de pessoas com TEA de acessarem espaços públicos sem enfrentar discriminação ou constrangimentos devido às suas necessidades alimentares específicas.

Dessa forma, buscamos criar uma legislação municipal em sintonia com as melhores práticas inclusivas, promovendo uma cidade mais acolhedora e igualitária para todos os seus cidadãos, independente de suas condições específicas, reforçando assim o compromisso com a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

